



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 48610.009620/2015
PROPOSTA DE AÇÃO Nº 0092/2017
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 0874
DATA 15/02/2017
RD Nº 0118/2017

ASSUNTO

Enquadramento retroativo do Município de Saquarema/RJ na zona de produção principal do Estado do Rio de Janeiro (ZPP-RJ), para fins de cálculo e distribuição de royalties

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 92, de 6 de fevereiro de 2017, e com fundamento no Relatório nº 42/2016/SPG-ANP e no Parecer nº 58/2017/PF-ANP/PGF/AGU, resolve:

I) aprovar o reenquadramento do Município de Saquarema/RJ para fins de cálculo e distribuição dos royalties, passando-o da condição de Município limítrofe à zona de produção principal (ZL-RJ) para Município integrante da zona de produção principal do Estado do Rio de Janeiro (ZPP-RJ), por ser confrontante com poço(s) produtor(es) de área(s) do contrato de Cessão Onerosa, nos seguintes 13 (treze) meses de produção: set/11, out/12, dez/13, mar/14, abr/14, mai/14, jun/14, jul/14, ago/14, out/14, nov/14, dez/14 e fev/15;

II) autorizar a Superintendência de Participações Governamentais (SPG) a comunicar o referido reenquadramento ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para o devido registro em seus arquivos, nos termos consignados na Nota nº 50/2011/PRG; e

III) autorizar a Superintendência de Participações Governamentais (SPG) a implementar os ajustes apresentados na Tabela 05 do Relatório nº 42/2016/SPG-ANP, relativos aos meses de produção mencionados no item (I), na forma de 13 (treze) parcelas iguais e mensais, coincidentes com a quantidade de meses dos referidos ajustes, a fim de atenuar os impactos sobre os valores de royalties distribuídos aos municípios envolvidos.

EDUARDO MARCELO VIANNA DE MENEZES
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO